LEI Nº 4.523/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 269.621,82 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.282. ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID 19 - FMAS	
99 - 3.1.90.11.00.00 10220084 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
100 - 3.1.90.13.00.00 10220084 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.196,82
95 - 3.3.50.41.00.00 10150084 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
94 - 3.3.90.30.00.00 10150084 MATERIAL DE CONSUMO	34.425,00
96 - 3.3.90.33.00.00 10150084 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00 10150084 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
98 - 4.4.90.52.00.00 10150084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00

Total Suplementação: R$ 269.621,82

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

Receita:1.7.1.8.99.31.00.00000000 Fonte: 10220084	61.196,82
Receita:1.7.1.8.12.11.02.00000000 Fonte: 10150084	208.425,00

Total da Receita: R$ 269.621,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390